



Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : N° 09

Proc: N° 021/03

LEI COMPLEMENTAR Nº 124, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2003

“RETIFICA DISPOSIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 121, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2002.”

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º. Ficam o art. 31, I, “b”, e o Anexo XVIII, item 25, da Lei Complementar nº 121, de 18 de dezembro de 2002, retificados nos termos seguintes

I - “Artigo 31 ...

I ...

...

b) os Setores A-02, A-09, A-12, A-16, A-19, A-22, B-02, B-14, C-05, C-08, C-15, C-21, C-24, C-25, C-35, C-38, D-07, D-13 e D-15, uso industrial, comercial e serviços;”

II – “Anexo XVIII

...

25. Avenida Itaqui;”

Artigo 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de dezembro de 2002.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 24 de fevereiro de 2003.

CERTIFICO QUE O PRESENTE FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA

26/2/03


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal